



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2023

Autor: P.M

Origem: PLC/GAB N. 007/2.023

“Cria o cargo que especifica e promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, contidas no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/06/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Assessor Especial de Comunicação, símbolo DAS-16, alterando-se as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Especial de Comunicação será vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM), e terá as seguintes atribuições:

I – prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal de Comunicação Social no planejamento, execução e orientação da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Amambai;

II – assessorar na coordenação e controle das contratações dos serviços terceirizados de pesquisas, assessorias de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;

III – chefiar e coordenar as atualizações necessárias e legalmente exigíveis do Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal;

IV – assessorar na definição e criação das campanhas publicitárias desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Amambai;

V – prestar assessoramento e auxiliar na seleção e inclusão das informações disponibilizadas nas redes sociais oficiais do Município de Amambai;

VI – assessorar a SECOM na difusão das ações e programas do Poder Executivo Municipal, objetivando a informação dos munícipes e da coletividade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3363Pag:020-021
Em:19/06/23

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 092/2023
Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2003

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	16
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	20
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	Nível Superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL COMPRAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-15	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01
DAS-16	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	Nível Superior em qualquer área ou capacidade pública e notória	01

TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

Prefeitura de Amambai - MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	16	-	-
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	RS 1.807,40	1	80%	RS 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	RS 1.807,40	20	50%	RS 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	RS 1.807,40	1	50%	RS 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	RS 1.488,30	4	50%	RS 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	RS 673,10	1	20%	RS 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	RS 673,10	1	20%	RS 807,72
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (DETRAT)	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-12	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-15	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00
DAS-16	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	RS 2.500,00	1	80%	RS 4.500,00

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Prefeitura de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, 3.244 - Fone: (67) 3481-7400 - Fax: (67) 3481-7400 - CEP: 79.990-000 - Amambai - MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

870A11A248974D53BC05667142D95CAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 20/06/2023 09:48:55
CPF:***.***-161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5
- ✓ Assinante: SERGIO PERIUS em 20/06/2023 11:41:49
CPF:***.***-550-15
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/870A11A248974D53BC05667142D95CAA>